



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte e Juventude

2ª RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 - SEJUV

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Esporte e Juventude, neste ato representado por seu Secretário Titular, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2020** para participação de interessados em celebrar parceria para a execução do projeto Rede Estadual de Esporte Comunitário, a fim de corrigir sua numeração de acordo com o ano civil corrente, atualizar a dotação orçamentária, constante no item 1.3, adequar a redação do item 3.7, alíneas “f”, “i” e “j”, e do item 6.7 do Edital, bem como retificar o valor referente à estimativa financeira, prevista no item 4 e suprimir o item 12.4 da qualificação técnica (item 11) do Termo de Referência, além de renumerar os subitens dos itens 12, 14 e 17 elencados em seu Termo de Referência - (Anexo 01), conforme especificado a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens originalmente consignados:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021- SEJUV:

1. DO OBJETO

[...]

1.3 As despesas deste projeto correrão por conta da dotação orçamentária da SEJUV nº 42100001.27.812.611.10219.03.44905200.1.00.00.0.40 - 9206, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

3. DAS INSCRIÇÕES

[...]

3.7.

f) Declaração da proponente de que não possua como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrado o presente termo de colaboração, bem como cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos previstos no artigo 39, inciso III da lei 13.019/2014 e que não possua em seu quadro qualquer membro que seja dirigente, servidor, colaborador ou terceirizado pertencente ao quadro funcional ativo do Governo do Estado do Ceará (anexo 5).

[...]

i) Quadro dos dirigentes da Entidade dos anos de 2020 e 2021;

j) Comprovante de endereço da entidade proponente (contas de energia ou água dos 03 últimos meses), comprovando que a entidade tem sede no Estado do Ceará e o respectivo Alvará de funcionamento devidamente expedido pela autoridade



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

municipal;

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

[...]

6.7. É facultada à Comissão de Avaliação, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA N° 03/2020

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL

Item	Descrição	Valor Total
Material de Consumo		
1.	Aquisição de material esportivo	
2.	Aquisição de material de expediente	
3.	Aquisição de EPIs	
Material Durável		
4.	Aquisição de material durável	
Serviço de Pessoa Jurídica		
5.	Serviço técnico especializado	
6.	Serviços de divulgação	
7.	Serviços Serigráficos - Confecção de Blusas e Coletes	
8.	Serviços de Alimentação	
VALOR TOTAL		R\$ 3.025.574,00

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL

11.1. Plano de Trabalho de acordo com o presente termo de referência;

11.2. Atestados de Capacidade Técnica e Operacional e suas respectivas comprovações das experiências na execução de ações, eventos e projetos esportivos e sociais, bem como, comprovação de experiência em projetos de mesma natureza em áreas de assentamento e reassentamento e com povos e comunidades tradicionais, conforme decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2017. Entre os Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil, estão os povos indígenas, os quilombolas, as comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, os extrativistas, os ribeirinhos, os caboclos, os pescadores artesanais, os pomeranos, e outros.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

11.3. Portfólio da entidade, comprovando as atividades exercidas constantes no atestado de capacidade técnica, com prioridade em ações similares aos desse objeto.

~~12.4. Entidade ter sede no Estado do Ceará. SUPRIMIDO~~

12. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROPOSTA

12.1. Será desclassificada a entidade que, nos aspectos referentes ao Plano de Trabalho, apresentar desconformidade que não atenda ao evento. Bem como, apresentar proposta com o valor superior ao previsto no Termo de Referência.

12.2. A entidade que não apresentar comprovação em algum dos critérios da planilha acima acarretará nota 0 (zero) no quesito não comprovado, com exceção dos itens que geram direta desclassificação, descritos acima.

12.3. Na hipótese de mais de uma comprovação relativa ao mesmo evento, será contabilizado para fins de pontuação uma única vez, no critério Capacidade Técnica operacional.

14. REGRA DE CONTRAPARTIDA

14.1. Todos os materiais e equipamentos que serão confeccionados de maneira personalizada para o projeto (banners, cartazes, faixas, totens de álcool em gel, dentre outros) deverão conter a aplicação das logomarcas da Rede Estadual de Esporte Comunitário e da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará - SEJUV, conforme disposto no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado do Ceará, com prévia aprovação por parte desta Secretaria.

14.2. Será obrigatório constar nas ações ou material de divulgação e promoção do projeto, a inserção da logomarca do Governo do Estado do Ceará/ Secretaria de Esporte e Juventude do Estado (SEJUV) observando-se o disposto no plano de mídia aprovado pelas partes. A mesma orientação deverá ser seguida para a divulgação do projeto e suas ações nas redes sociais.

14.3. Todos os itens que contenham a comunicação visual institucional do Governo do Estado deverão obedecer às condutas vedadas do período eleitoral vigente, quando for o caso.

17. MATERIAL ESPORTIVO

[...]

17.3. Na impossibilidade do atendimento ao item 17.2, os materiais deverão ser devolvidos à SEJUV.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Esporte e Juventude

Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

Rogério Nogueira Pinheiro